



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.815/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR DO CENTRO DE
REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CRAS - DEIDRIS APARECIDA SUAVE
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n. 426429 SSP/RO e inscrita no CPF n. 333.963.882.91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.740/PMMA/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.